



DECRETO Nº 2.369, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

EMENTA: Suplementa dotações orgamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando

do das atribuições de seu cargo e das que lhe foram conferidas pelo art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, da Lei Municipal

nº 2.353/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orgamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

05-3132.101 - Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES

14-3120.103 - Material de Consumo 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

34-3131.105 - Remuneração de Serviços Pessoais 5.000.000,00

35-3132.105 - Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

104-4110.109 - Obras e Instalações 10.000.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de

Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), das seguintes

dotações orgamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

33-3120.105 - Material de Consumo 5.000.000,00

55-4130.106 - Investimento em Reg. Execução Especial

35.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito